



MARIALVA

Decreto suspende velório em caso de suspeita ou confirmação do novo coronavírus, em Marialva

20 de maio de 2020

Data	Fonte	Crédito da Imagem
20 de maio de 2020	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Um novo decreto da Prefeitura de Marialva ([6992/2020](#)) suspendeu a realização de velórios caso o falecido tenha apresentado qualquer tipo de síndrome respiratória aguda grave antes de falecer, independente de confirmação de COVID-19. Nesses casos, o caixão será encaminhado, lacrado, diretamente aos cemitérios. O sepultamento poderá ser acompanhado por até 20 pessoas.

O documento assinado pelo prefeito Victor Martini na última sexta-feira (15) estabelece ainda restrições para os velórios em geral. De acordo com o Decreto, o tempo de velório será de no máximo 6 horas, com limite de até 10 pessoas por sala, sendo ainda proibida a presença de pessoas consideradas de risco, como crianças, idosos, grávidas e pessoas com doenças crônicas. As aglomerações são proibidas, tanto na parte interna quanto na externa dos velórios.